

licitacoes

De: licitacoes
Enviado em: segunda-feira, 16 de setembro de 2024 13:20
Para: 'Cleydsan Costa de Andrade Silva'
Assunto: RES: JUCERJA PE Nº 007/2024 - Pregão de Locação de desktops - Solicitação de esclarecimentos II.

Cleydsan,

Peço desculpas pela confusão, foram vários pedidos de esclarecimentos solicitados, inclusive de pessoas diferentes da mesma empresa, de forma fracionada.

Assim, cumpre informar que o objeto em questão não possui mão de obra alocada, trata-se de locação de equipamento.

A análise do impacto nos contratos deve ser analisada casuisticamente. Em outras palavras, ao invés de simplesmente determinar-se a redução do valor contratual, é preciso que se avalie analiticamente o impacto das medidas em cada contrato em curso.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação da JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000
55 21 2334-5468/5469/5424/5425

De: Cleydsan Costa de Andrade Silva <cleydsan.silva@sonda.com>
Enviada em: quarta-feira, 11 de setembro de 2024 10:21
Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>
Cc: Flaviane de Souza Lioi <flaviane.lioi@sonda.com>; Sergio Miranda Ribeiro <sergio.ribeiro@ctis.com.br>
Assunto: JUCERJA PE Nº 007/2024 - Pregão de Locação de desktops - Solicitação de esclarecimentos II.

São Paulo/SP, 11 de setembro de 2024.

Á
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA
Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Prezado Sr. Pregoeiro,

A Empresa **Sonda Procwork Informática LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.733.698/0001-66**, vem solicitar tempestivamente o seguinte **ESCLARECIMENTO** a respeito do pregão em epígrafe:

Questionamento 1: É de conhecimento público o julgamento iminente do projeto de lei que trata do regime de transição para o fim da desoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia.

Dito isso, até a efetiva definição do referido tema, há notória insegurança jurídica diante da imprevisibilidade dos parâmetros da modulação e seu impacto direto no preço a ser ofertado no processo licitatório em questão.

Por outro lado, sabe-se também que o artigo 134 da **Lei nº 14.133** prevê que "Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, **após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais**, com comprovada repercussão sobre os preços contratados."

Portanto, entendemos que, qualquer alteração ou reoneração de tributos ou encargos, ensejará no ajuste dos valores, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver. Está correto o nosso entendimento?

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Cleydsan Costa

Especialista em Propostas de Negócios

Telefone: : +55 21 2169-4788 | Celular:
+55 21 97265-1990

E-mail: cleydsan.silva@sonda.com

Avenida Nilo Peçanha nº 50 - 28 Andar -
Sala 2809 - Centro/RJ, Brasil, CEP: 20020-
100

sonda.com/pt-br/



Comprometidos com o meio ambiente. Não imprima este e-mail se não for necessário.

"La información contenida y/o adjunta en este correo electrónico es confidencial y para uso exclusivo de la(s) persona(s) a quien(es) se dirige. Si usted no es el destinatario y ha recibido este correo por error, agradeceremos eliminarlo y notificar a la persona que lo envió. Queda expresamente prohibido distribuir, copiar o hacer uso de su contenido si Ud. no es el destinatario de este correo".